



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício nº 15.389/2022 - Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Intimo V. Exa. do inteiro teor do despacho exarado pelo Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da Denúncia nº **1.127.042**, por meio do qual **não concede a cautelar pleiteada** por não verificar, nesse momento, elementos que justifiquem o impedimento do prosseguimento da licitação, e, tampouco, demonstrem a existência do perigo na demora da decisão final desta Corte de Contas, ressaltando que será dado prosseguimento à análise da Denúncia, nos termos regimentais.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Filipe Cardoso Carielo
Prefeito de Carmo do Rio Claro e Presidente da AMEG